

PARECER Nº 1144/2011 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0244/11

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso, que visa denominar Travessa Izabel Ferreira Rufino a travessa que sai da Rua José Narciso de Menezes, situada no Bairro de Sapopemba, Subprefeitura de Sapopemba/Vila Prudente.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 22, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0244/11

Denomina Travessa Izabel Ferreira Rufino o logradouro público inominado conhecido por "Viela 2", que começa na Rua José Narciso Menezes e termina a aproximadamente 54 metros além do seu início, situado no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Vila Prudente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica denominado Travessa Izabel Ferreira Rufino o logradouro público inominado conhecido por "Viela 2", que começa na Rua José Narciso Menezes e termina a aproximadamente 54 metros além do seu início (setor 117 – quadra 421), situada no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Vila Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 21/09/2011

Arselino Tatto – PT – Presidente

José Américo – PT - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Aurélio Miguel - PR

Dalton Silvano - PV

Florianio Pesaro - PSDB

Roberto Tripoli - PV